

PLANO DE TRABALHO PARA NOVA PACTUAÇÃO ENTRE A CASA CAIRBAR SCHUTEL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

O presente Plano de Trabalho, foi elaborado conjuntamente, com a Coordenação (UAC), Secretária Municipal de Saúde e Direção do Hospital Psiquiátrico Espírita CairbarSchutel – “CASA CairbarSchutel”, que tem por **OBJETIVO** definir a missão institucional do Hospital, no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS/Araraquara, definindo as suas áreas de atuação, as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, assim como os indicadores de desempenho a serem monitorados para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do convênio celebrado entre as partes.

Para tanto, detalhamos abaixo as características da Instituição, suas ações, em anexo, o Plano de Trabalho propriamente dito, conforme segue:

A “CASA CAIRBAR SCHUTEL”, CNES nº 2079763, caracteriza-se como um Hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é prestar assistência ambulatorial e hospitalar psiquiátrica a quem lhe é referenciado através do CROSS, em consonância com o Plano de Regionalização da Assistência estabelecido para a região e Programação Pactuada e Integrada (PPI).

Atualmente o hospital possui 30 leitos, de internação psiquiátrica, sendo (100%) disponibilizados para o SUS. É hospital credenciado pelo Ministério da Saúde em Psiquiatria.

O Hospital realiza aproximadamente 45 internações SUS/mês e procedimentos ambulatoriais de reabilitação psicossocial na forma de Oficinas Produtivas Terapêuticas.

A taxa média geral de ocupação aproximada é de 64%.

I - CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

Para fins de realização dos serviços, objeto da Contratualização pactuada entre as partes, a CASA CAIRBAR SCHUTEL DE ARARAQUARA, utilizará sua capacidade física instalada, serviços e equipamentos disponíveis, conforme as informações inseridas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, que deverá ser atualizado mensalmente.

*ATIVIDADES
Internações Psiquiátricas
Oficinas Terapêuticas
Serviço Residencial Terapêutico – Tipo II
Reinserção pelo Trabalho
Pensões Protegidas

* A CASA CAIRBAR SCHUTEL DE ARARAQUARA, MANTERÁ TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DAS PORTARIAS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS.



II - DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

O Hospital estará organizado para atuar, com eficiência e eficácia, nas seguintes áreas:

II.I - Assistência integral à saúde;

II.II - Políticas Prioritárias do Sistema Único de Saúde;

II.III - Gestão Hospitalar;

II.IV - Aperfeiçoamento profissional e ensino;

II.V – Comitês e Comissões de avaliação da atuação e garantia da qualidade.

II.I - Assistência Integral à Saúde:

A assistência à saúde a ser prestada pelo Hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos constantes da tabela SUS, que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo Sistema.

Todas as atividades assistenciais desenvolvidas e contratualizadas, serão reguladas pelo Gestor Municipal do SUS, de acordo com os mecanismos de controle e regulação existentes, ou que venham a ser criados, de modo a permitir a disponibilização das melhores alternativas de atenção ao usuário, considerando o sistema de saúde como um todo.

Os serviços conveniados serão prestados diretamente por profissionais cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, que prestem serviços neste estabelecimento.

ATENÇÃO AMBULATORIAL

A assistência ambulatorial compreende: Oficinas Produtivas Terapêuticas, Serviço Residencial Terapêutico – SRT Tipo II, os Serviços de Reinserção pelo Trabalho e Pensões Protegidas (ações de assistências).

Todos os Serviços realizam os procedimentos específicos necessários para cada área, incluindo os de rotina, médicos, atividades grupais em psicologia, atendimento e orientação aos familiares, serviço social, assistência farmacêutica, de enfermagem, de nutrição, e outras, quando indicadas e necessárias. As atividades deverão ser oferecidas por meio de ações de equipe interdisciplinar.

A devida aplicação dos critérios de indicação para esses procedimentos será de responsabilidade do hospital.

Após realização desses procedimentos, o hospital deverá encaminhar a produção para a Secretaria Municipal de Saúde (auditoria).

REINSERÇÃO PELO TRABALHO

A prática deste serviço, é decorrente da ideia de estabelecer o trabalho como um recurso terapêutico no contato com o universo do trabalho e da geração de renda, objetivando a promoção da reabilitação integral do assistido. A experiência do trabalho das oficinas, torna-se ainda mais positiva, quando uma de suas funções é também o de intervir no campo da cidadania, no âmbito do mercado de trabalho.

Esta estratégia, favorece e promovem três aspectos fundamentais, quais sejam: saúde – social - economia, e que tem demonstrado, uma importante ferramenta de transformação da realidade atual no que diz respeito ao tratamento em saúde mental.

Esta realidade se faz presente, a partir de uma parceria com a empresa interessada, que estabeleceram trabalho com a Entidade, alicerçando assim, sua atividade dentro desta Instituição juntamente com os assistidos, através do cumprimento da Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991, denominada de “Lei de Cotas”, e também com a “Terceirização solidária” (a empresa envia parte de sua linha de produção para ser operacionalizada na Instituição), em que ambas as modalidades, representam um instrumento terapêutico no processo de tratamento, facilitando ao usuário com limitações, a sua melhor reestruturação de autonomia nas suas funções junto à comunidade, em seu mundo social. Esta fase, representa um estágio anterior do qual objetivamos, qual seja sua reinserção final na própria empresa parceira (mercado de trabalho).

A Instituição nos últimos vinte anos, vem procurando atender a proposta da Reforma Psiquiátrica no Brasil, que tem como objetivo a desinstitucionalização e inclusão, integrando as pessoas com sofrimento psíquico nos diferentes espaços da sociedade, em especial pelo trabalho.

PENSÕES PROTEGIDAS

Tem a finalidade, de instituir o direito ao atendimento de reabilitação psicossocial de pessoas portadoras de transtornos mentais, crônicos ou não, oferecidos em condições especiais de individualização e com a finalidade de reinserção social, que se entende aqui, como um instrumento intermediário do Serviço Residencial Terapêutico.

As pensões protegidas, foram criadas há muitos anos atrás, como alternativas de moradias mais dignas às pessoas com sofrimento psíquico, de maneira a promover a retirada do paciente na condição de “morador asilado” na Instituição e inserindo-o numa casa comum, proporcionando mais qualidade de vida.

A configuração destas moradas, ocorre da seguinte maneira: 04 casas pequenas (01 casa com 2 pacientes; 01 casa com 3 pacientes e 02 casas com 01 paciente em cada uma delas). A funcionalidade das mesmas, caracteriza-se por serem economicamente autônomas.

A rotina, funciona como uma casa comum inserida na comunidade, porém sob a supervisão, de profissionais técnicos da Instituição, garantidas também os suportes de alimentação adequada, roupa lavada, limpeza e medicação administrada e assistida e o trabalho com geração de renda nas Oficinas Produtivas Terapêuticas da CASA CairbarSchutel.

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência hospitalar, será executada com a utilização de 30 (trinta) leitos, respeitando os parâmetros definidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Na assistência técnico-profissional e hospitalar, a CASA CairbarSchutel de Araraquara se obriga a utilizar todos os recursos disponíveis de diagnóstico e tratamentos necessários ao atendimento dos pacientes, desde que previstos na tabela SUS e inseridos no cadastro da Instituição, até o limite físico ou financeiro definido pelos parâmetros do Convênio, comprometendo-se ainda a:

- Oferecer os serviços profissionais discriminados abaixo e nosocomiais necessários, mediante contratação direta ou através de terceiros ou ainda por profissionais autônomos devidamente autorizados:
 1. Médicos responsáveis pela internação para acompanhamento e evolução dos pacientes nas 24 (vinte e quatro) horas do dia;
 2. Equipe Multiprofissional composto por psicólogos, assistentes sociais e terapeuta ocupacional;
 3. Equipe de enfermagem para atuação exclusiva junto aos leitos psiquiátricos;
 - Fornecer os medicamentos receitados e outros materiais e equipamentos necessários ao tratamento;
 - Executar serviços de hotelaria e equipamentos que assegurem o tratamento adequado e suporte à vida, tais como roupas de cama e banho e serviços de limpeza para os pacientes;
 - Fornecer alimentação, com observância das dietas prescritas e necessidades nutricionais dos pacientes;

Realizar os exames e procedimentos abaixo:

- Exames laboratoriais de controle.

Para cumprimento deste objeto, a instituição disponibilizará, além de recursos necessários ao atendimento dos pacientes, os serviços abaixo especificados:

- Serviços de assistência médica;

REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL

- Serviços de assistência psicológica;
- Serviços de assistência social;
- Serviços de assistência de enfermagem;
- Serviços de assistência farmacêutica,
- Serviços de nutrição;
- Serviços gerais de apoio;
- Outros serviços indicados e necessários ao restabelecimento da saúde e de reinserção social dos pacientes.

A CASA CairbarSchutel de Araraquara, também designará uma equipe administrativa para atender as demandas geradas neste convênio.

Os dados referentes às autorizações de Internação Hospitalar - AIHs, serão analisados comparativamente aos valores mensais repassados, a fim de subsidiar estudos sobre custos da assistência prestada no âmbito do presente Convênio.

A internação depende de atualizações das informações junto ao sistema PortalCROSS/SP.

INTERNAÇÃO HOSPITALAR E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE

Para atender ao objeto deste Plano de Trabalho, a CASA CairbarSchutel de Araraquara se obriga a realizar as seguintes espécies de internação:

- Internação de urgência na área de psiquiatria será: de 07:00 às 19:00, todos os dias da semana, inclusos os sábados, domingos e feriados.

Em relação à internação e ao acompanhamento hospitalar ao paciente, os procedimentos discriminados abaixo serão seguidos da seguinte forma:

- Os pacientes serão internados em enfermarias ou quartos com o número máximo de leitos previstos em normas técnicas para hospitais psiquiátricos mantidos pela referida Entidade Filantrópica, salvo a utilização de capacidade hospitalar de emergência, e serão atendidos por profissionais indicados e vinculados à instituição;
- A instituição se obriga a internar paciente, no limite dos leitos conveniados, ainda que, por falta ocasional de leito vago em enfermaria, tenha que acomodar o paciente em instalação de nível superior à ajustada neste convênio;
- Não será permitida a cobrança de diferença de preço pelo leito superior utilizado;
- As internações deverão respeitar o fluxo acordado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a CASA CairbarSchutel;

NOSSA MISSÃO É APOIAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO SER HUMANO

Hospital Psiquiátrico Espírita CairbarSchutel - Entidade Beneficente de Assistência Social
CNPJ: 45.271.137/0001-19 - Avenida CairbarSchutel, 454 - CEP 14.808-362 - (16) 3322.4466
www.casacairbar.org.br - coordenacaotecnica@casacairbar.org.br

2018
Mudar para sobreviver



REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL

- Manutenção de uma equipe de profissionais das especialidades médicas de: psiquiatria e clínica.
- Disponibilizar apoio diagnóstico e terapêutico para os casos de urgência e emergência;
- Disponibilizar comunicação rápida e efetiva, com o PortalCROSS/SP, para encaminhamentos dos casos sem resolutividade naquele serviço;
- Monitorar o desenvolvimento das atividades dos profissionais nos referidos programas, quando julgar necessário;
- As internações provenientes de outros municípios deverão obrigatoriamente ser reguladas pelo Portal CROSS/SP;
- Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, sobre as alterações da rotina do atendimento que porventura venham a ocorrer no serviço médico;
- Acolher o paciente em ambiente adequado com classificação de risco, dentro de suas possibilidades;
- Acolher e dar suporte para Familiares e/ou responsáveis dos assistidos;
- Prestar assistência em reabilitação psicossocial;
- Adotar linhas de cuidados multidisciplinares nas especialidades, em que atua a Instituição;
- Manutenção e atualização do prontuário do paciente;
- Implantar sistema de alta com referência estabelecida e registrada aos serviços disponibilizados na rede SUS.

II.II - Políticas Prioritárias do Sistema Único de Saúde

HUMANIZASUS – Implementação de Comitê de Humanização

A CASA CairbarSchutel de Araraquara, desenvolverá e implementará os seguintes projetos e ações/metasp:

- Instituição do Comitê de Humanização, através da Implementação de ouvidoria institucional para escuta de usuários e trabalhadores, com sistemática de respostas e divulgação dos resultados;
- Central de Acolhimento implementada com avaliação de risco e prioridades de atendimento;
- Adequação de área física com sinalização e informação sobre o serviço para conforto dos usuários, familiares e trabalhadores;

- Desenvolver protocolos para abordagem de problemas e situações selecionadas;
- Visita Aberta implementada no mínimo 4h/dia e considerando horários especiais (integrais);
- Pesquisa de Satisfação do Usuário;
- Implantação/ implementação de atividades humanizadoras necessárias para um *continuum* na assistência qualificada.

POLÍTICA NACIONAL DE MEDICAMENTOS

A CASA CairbarSchutel, desenvolverá e implementará os seguintes projetos e ações/metasp:

- Promoção do uso coerente, e, destacando a adoção de medicamentos genéricos;
- Desenvolver o processo educativo dos consumidores das medicações;
- Atualização da informação dos profissionais prescritores e dispensadores a respeito de temas como, risco da automedicação, interrupção e troca da medicação prescrita, bem como a necessidade de receita médica;
- Garantia de segurança, eficácia e qualidade da terapêutica medicamentosa, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa e do cumprimento das normas sanitárias, organizadas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

SAÚDE DO TRABALHADOR

A CASA CairbarSchutel, desenvolverá e implementará os seguintes projetos e ações/metasp:

- Prevenções e ações estratégias para inibir e/ou evitar e/ou minimizar acidentes do trabalho;
- Treinamento, cursos e palestras, em um processo de educação continuada, destinado aos funcionários na formação e qualificação das ações técnicas, como também, proporcionar maior qualidade na saúde emocional dos trabalhadores.
- Pesquisas e buscas nas incidências e nas prevalências de doenças relacionadas ao trabalho e absenteísmo;
- Notificação das doenças relacionadas à Saúde do Trabalhador (RENAST).

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

A CASA CairbarSchutel, desenvolverá e implementará os seguintes projetos e ações/metasp:

- Elaborar e atualizar protocolos clínico-nutricionais para as patologias que necessitam de terapias nutricionais mais frequentes no hospital.
- Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internados e orientar a dieta para alta hospitalar ou tratamento ambulatorial;
- Responsabilizar-se pela elaboração dos cardápios para dieta normal e para as patologias específicas, com porcionamento e intervalos de tempo específicos (dentro ou não da rotina do Serviço de Alimentação e Nutrição do Hospital), bem como acompanhar o processo de elaboração dos mesmos;
- Padronizar as fichas de preparação das refeições com informações nutricionais;
- Capacitar os profissionais que trabalham na área de alimentação e nutrição e promover rotinas de apresentações e discussões sobre o tema e estudos de caso com equipes multidisciplinares;
- Garantir a segurança, a qualidade dos alimentos e a prestação e serviços neste contexto, de forma a fornecer uma alimentação saudável aos pacientes e adequadas às dietas prescritas, mesmo que o Serviço de Alimentação e Nutrição não seja responsabilidade do hospital;
- Estimular práticas alimentares e estilos de vida saudáveis.

II.III - Gestão Hospitalar

A CASA CairbarSchutel, desenvolverá e implementará os seguintes projetos e ações/metabolismos, relativamente ao convênio SUS:

- Apresentação do planejamento hospitalar, através de Planilha de Indicadores, com metas setoriais específicas, indicadores de produção, de processo e de resultado devidamente pactuados;
- Aplicação de ações e ferramentas gerenciais que induzam a:
 1. Horizontalização da gestão;
 2. Qualificação gerencial;
 3. Enfrentamento das questões corporativas;
 4. As rotinas técnicas e operacionais;
 5. Sistema de avaliação de custos;
 6. Sistema de informação;
 7. Sistema de avaliação e satisfação do usuário;

IV – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado a partir de 01/01/2019, com prazo estimado de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado. Ao presente acordo poderão ser aditados novos termos para atividades específicas conforme a necessidade e interesse das partes envolvidas.

As metas quantitativas deverão ser acompanhadas e avaliadas quadrimestralmente, permitindo a sua readequação em função da necessidade.

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros terão desembolsos mensais, e/ou de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde necessárias; limitados a programação orçamentária a seguir:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL			
PRÉ-FIXADO	Fonte Recurso	Base Legal	Valor
Hospitalar	Federal	Teto MAC / Portaria MS-GM 3.588/2017 / Portaria MS-GM 164/2018	R\$ 156.183,82
Ambulatorial	Federal	Teto MAC	R\$ 44.000,00
IntegraSUS	Federal	Portaria MS-GM 3.168/2017	R\$ 9.374,81
Incentivo Municipal	Municipal		R\$ 18.742,50
Subtotal (Pré-Fixado)			R\$ 228.301,13
PÓS-FIXADO	Fonte Recurso	Base Legal	Valor
Hospitalar	Federal	Teto MAC / Portaria MS-GM 3.588/2017 / Portaria MS-GM 164/2018	R\$ 39.045,96
Ambulatorial	Federal	Teto MAC	R\$ 11.000,00
IntegraSUS	Federal	Portaria MS-GM 3.168/2017	R\$ 2.343,70
Incentivo Municipal	Municipal		R\$ 4.685,62
Subtotal (Pós-Fixado)			R\$ 57.075,28
TOTAL (Pré e Pós-Fixado)			R\$ 285.376,41

Serão repassados a Instituição, pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, os recursos financeiros descritos no quadro acima, de acordo com o abaixo especificado:

- a) **Valor Pré-Fixado:** Os valores descritos como “Pré-Fixado” serão repassados a instituição, desde que a mesma entregue/cumpra nos prazos aprezados: entrega da atualização mensal correta do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES; os arquivos

correspondentes a produção mensal dos procedimentos Ambulatoriais/Hospitalares, através dos Sistemas informatizados próprios (do Ministério da Saúde e/ou do Município); **em até 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento dos recursos do Fundo Nacional de Saúde pelo Fundo Municipal de Saúde de Araraquara;**

b) Valor Pós-Fixado: Os valores descritos como “Pós-Fixado” serão repassados a Instituição, nos percentuais definidos abaixo, **entre o dia 20 e 30 do mês subsequente ao período avaliado**, de acordo com a pontuação obtida na avaliação das metas quantitativas e qualitativas, conforme score abaixo:

1. Score \geq 85% (85 pontos) = repasse de 100% do valor pós-fixado;
2. Score $<$ 85% e \geq 80% (entre 80 e 85 pontos) = repasse de 90% do valor pós-fixado;
3. Score $<$ 80% e \geq 70% (entre 70 e 80 pontos) = repasse de 80% do valor pós-fixado;
4. Score $<$ 70% (abaixo de 70 pontos) = repasse de 70% do valor pós-fixado.

VI – METAS QUANTITATIVAS MENS AIS

VI.I – METAS HOSPITALARES MENS AIS

Código SIGTAP	Descrição	Quantidade
03.03.17.009-3	TRATAMENTO EM PSIQUIATRIA (POR DIA)	300
03.03.17.019-0	TRATAMENTO EM PSIQUIATRIA DE CURTA PERMANÊNCIA POR DIA (PERMANÊNCIA ATÉ 90 DIAS)	867
03.03.17.020-4	TRATAMENTO EM PSIQUIATRIA POR DIA (COM DURAÇÃO SUPERIOR A 90 DIAS DE INTERNAÇÃO OU REINTERNAÇÃO)	108
TOTAL HOSPITALAR		1.275

VI.II – METAS AMBULATORIAIS MENS AIS

Código SIGTAP	Descrição	Quantidade
03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	210
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60
03.01.08.004-6	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM SAUDE MENTAL (RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA)	11
03.01.08.014-3	ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPÊUTICA I - SAÚDE MENTAL	400
03.01.08.015-1	ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPÊUTICA II - SAÚDE MENTAL	800
03.01.08.016-0	ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	280
03.01.08.017-8	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	110
TOTAL AMBULATORIAL		1.871

VI.III – AVALIAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS

De acordo com a “forma de Organização” do “Subgrupo” do “Grupo” – conforme definido pelo SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, serão atribuídas pontuações conforme a tabela a seguir:

Forma de organização	Fonte da informação	Forma de cálculo	Score	Pontuação Máxima
03.03.17	SIH/SUS do Mês de competência	(Quant. Procedimentos apres. / Quant. Procedimentos Pactuados) X 100	$\geq 90\% = 16$ Pontos $\geq 80\% \text{ e } < 90\% = 12$ Pontos $\geq 70\% \text{ e } < 80\% = 7$ Pontos $< 70\% = 0$ Pontos	16 Pontos
03.01.01	SIA/SUS do Mês de competência	(Quant. Apres. SIA / Quant. Pactuada) X 100	$\geq 90\% = 7$ Pontos $\geq 80\% \text{ e } < 90\% = 5$ Pontos $\geq 70\% \text{ e } < 80\% = 2$ Pontos $< 70\% = 0$ Pontos	07 Pontos
03.01.08	SIA/SUS do Mês de competência	(Quant. Apres. SIA / Quant. Pactuada) X 100	$\geq 90\% = 7$ Pontos $\geq 80\% \text{ e } < 90\% = 5$ Pontos $\geq 70\% \text{ e } < 80\% = 2$ Pontos $< 70\% = 0$ Pontos	07 Pontos
TOTAL DE PONTOS				30 Pontos

VII – METAS QUALITATIVAS MENSAS

Indicador cálculo – Fonte da Informação	Forma de Cálculo	Score	Pontuação Máxima
Apresentação das Contas Hospitalares no mês imediato ao do encerramento da AIH (alta hospitalar) (fonte: SIHD)	(Quant. AIHs com apres. do mês de comp. correta / Quant. AIHs apres. no período) X 100	$\geq 90\% = 6$ Pontos $\geq 80\% \text{ e } < 90\% = 4$ Pontos $\geq 70\% \text{ e } < 80\% = 2$ Pontos $< 70\% = 0$ Pontos	6 Pontos
Tempo Médio de Permanência (fonte: TabNet – DataSUS)	(Quant. Pacientes-dia no período / Quant. De pacientes com saídas no mesmo período)	< 21 dias = 8 Pontos $\geq 21 \text{ e } < 30$ dias = 6 Pontos $\geq 30 \text{ e } < 45$ dias = 4 Pontos $\geq 45 \text{ e } < 60$ dias = 2 Pontos $\geq 60 \text{ e } \leq 90$ dias = 1 Pontos > 90 dias = 0 Pontos	8 Pontos
Taxa de Mortalidade Total (fonte: TabNet – DataSUS)	(Quant. De Óbitos no período / Quant. De Saídas no mesmo período)	$< 1 = 6$ Pontos $\geq 1 \text{ e } < 1,5 = 3$ Pontos $\geq 1,5 \text{ e } < 2 = 1$ Pontos $\geq 2 = 0$ Pontos	6 Pontos
Participação Familiar no tratamento (Hospitalar) (fonte: Listas de presença/participantes)	(Quant. Reuniões em Grupo com familiares de pacientes internados no período / Quant. Semanas no período)	$\geq 1 = 8$ Pontos $< 1 \text{ e } > 0,8 = 5$ Pontos $\leq 0,8 \text{ e } > 0,6 = 2$ Pontos $\leq 6 = 0$ Pontos	8 Pontos

Indicador cálculo – Fonte da Informação	Forma de Cálculo	Score	Pontuação Máxima
Participação Familiar no tratamento (Ambulatorial) (fonte: Listas de presença/participantes)	(Quant. Reuniões em Grupo com familiares de pacientes ambulatoriais no período / Quant. Semanas no período)	$\geq 1 = 8$ Pontos < 1 e $> 0,8 = 5$ Pontos $\leq 0,8$ e $> 0,6 = 2$ Pontos $\leq 6 = 0$ Pontos	8 Pontos
Percentual de aceites/entradas de novos pacientes (Fonte: CROSS)	(Quant. de aceites-entradas de novos pacientes / Quant. de solicitações no período) X 100	$\geq 85\% = 12$ Pontos $\geq 70\%$ e $< 85\% = 8$ Pontos $\geq 50\%$ e $< 70\% = 4$ Pontos $< 50\% = 0$ Pontos	12 Pontos
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) (fonte: Livro Ata ou equivalente)	Realização das reuniões conforme Regimento ou regulamento no período	Realizada totalmente = 6 Pontos Realizada Parcialmente = 3 Pontos Não realizada = 0 Pontos	6 Pontos
Comissão de Revisão de Prontuários e Óbitos (CRPO) (fonte: Livro Ata ou equivalente)	Realização das reuniões conforme Regimento ou Regulamento no período	Realizada totalmente = 5 Pontos Realizada Parcialmente = 2 Pontos Não realizada = 0 Pontos	5 Pontos
Comitê de Humanização (de acordo com a PNH – Política Nacional de Humanização) (fonte: Livro Ata ou equivalente; e, vistorias periódicas)	Realização das reuniões conforme Regimento ou Regulamento no período	Realizada totalmente = 5 Pontos Realizada Parcialmente = 2 Pontos Não realizada = 0 Pontos	5 Pontos
Comitê de Educação Permanente (fonte: Listas de presença/participantes)	Realização das reuniões conforme Regimento ou Regulamento e atividades de Educação Permanente /Continuada no período	Realizada totalmente = 5 Pontos Realizada Parcialmente = 2 Pontos Não realizada = 0 Pontos	6 Pontos
TOTAL DE PONTOS			70 Pontos

Em Araraquara, 01 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

OSVALTE JURACI NOGUEIRA
Diretor-Presidente da CASA CairbarSchutel

De Acordo:


ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde de Araraquara